MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinaturas de periódicos e anuidades, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde, conforme condições, quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtd	Un
01	Certificado digital e CPF modelo A1, válido por o período de 01 (um) ano.	04	UN

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de assinaturas de periódicos e anuidades, bem como de certificado digital modelo A1 (CPF), com validade de 01 (um) ano, destinados a atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Rio Verde – GO, conforme as condições, quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência.

2.2 As assinaturas de periódicos e anuidades são essenciais para garantir o acesso contínuo a informações atualizadas de cunho técnico, jurídico, administrativo e legislativo, contribuindo para a atualização profissional dos servidores e para a melhoria da qualidade dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Municipal.

2.3 O certificado digital modelo A1 (CPF) é indispensável para a prática de atos administrativos e operacionais em meio eletrônico, assegurando autenticidade, integridade, validade jurídica e segurança às transações digitais realizadas por esta Casa Legislativa, em conformidade com as exigências legais e normativas vigentes.

2.4 A ausência desses serviços pode comprometer o acesso à informação, a regularidade dos procedimentos administrativos eletrônicos e a eficiência na execução das atividades institucionais, razão pela qual a contratação se mostra necessária e de interesse público.

2.5 A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade, estando em consonância com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da contratação pretendida, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminada:

01.01.01.031.6183.2001.3.3.90.39 - APOIO ADMINISTRATIVO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

3.2 O valor total da aquisição será obtido através da proposta comercial mais vantajosa, após pesquisa de preço realizada com empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente dispensa fundamenta-se em critérios legislativos, na qual a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando há algum dos motivos que ensejem a dispensa de licitação o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente por dispensa de licitação, obedecendo aos requisitos que a própria lei impõe;

4.2 No caso em questão, a aquisição supracitada por Dispensa de Licitação se dá em razão do valor, a qual encontra-se tipificada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

> "Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> [...]
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."
>
> [...]
>
> § 1° Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
>
> I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
>
> II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

4.3 Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Câmara Municipal de Rio Verde – GO;

4.4 A contratação descrita neste processo está dentro do exigido na Lei nº 14.133/2021, art. 75 e suas alterações;

4.5 Sendo assim, a aquisição será formalizada através de contrato, pois haverá parcelamento de entrega e obrigações futuras.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 Certidão negativa de débitos Federais;

5.2 Certidão negativa de débitos Estaduais;

5.3 Certidão negativa de débitos Municipais;

5.4 Certidão negativa de débitos Trabalhistas;

5.5 Certidão negativa de débitos do FGTS para pessoas jurídicas;

5.6 Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral na Receita Federal.

5.7 Documentos pessoais;

5.8 Comprovante de Endereço;

5.9 Cópia autenticada ou com chancela da junta comercial do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1 Para instrução do presente processo, o critério de pesquisa adotado foi a cotação de preços junto a empresas que oferecem _____, sendo escolhida a proposta mais vantajosa, sendo observado além do valor praticado no mercado, a qualidade do material ofertado, as condições de entrega, validade da proposta, regularidade fiscal e trabalhista. Após análise das propostas constatou-se que o menor valor para esta contratação é de **R$ _____ (____).** Após apresentados os valores, analisarmos os orçamentos e verificarmos as condições da qualidade do produto ofertado, a validade da proposta, entre outros, concluímos que a proposta _____ é mais vantajosa para a Câmara Municipal de Rio Verde;

6.2 Foi observado também o CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) constante na inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou no contrato social dos fornecedores, que serve para determinar a área de atuação da atividade;

6.3 Observa-se, ainda, que para a presente aquisição foram consideradas as peculiaridades do mercado, o perigo da demora, o princípio da finalidade, a existência de previsão orçamentária e a eficiência administrativa.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os produtos/serviços objeto desta dispensa de licitação deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Rio Verde, situado à Avenida José Walter Quadra 24, Residencial Interlagos, em data a ser definida pela Administração, no horário de expediente ou em outro local devidamente designado pela CONTRATANTE.

7.2 A prestação de serviços/produtos objeto desta dispensa de licitação deverá seguir os critérios de entrega definidos neste Termo de Referência;

7.3 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e sua consequente aceitação;

7.4 Caso o objeto seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo acima fixado e ainda:

a) quanto à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) quanto à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

8.1 A presente dispensa fundamenta-se em critérios legislativos, na qual a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando há algum dos motivos que ensejem a dispensa de licitação o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente por dispensa de licitação, obedecendo aos requisitos que a própria lei impõe;

8.2 A contratação descrita neste processo está dentro do exigido na Lei nº 14.133/2021, art. 75 e suas alterações.

8.3 Sendo assim, a aquisição pretendida será formalizada através de contrato, pois haverá parcelamento de entrega e obrigações futuras.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito por TED (transferência eletrônica disponível) ou por boleto, a critério da CONTRATANTE, em até 10 dias (úteis) após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo setor responsável;

9.2 Será obrigado a retenção dos impostos referente a aquisição dos produtos;

9.3 O preço deverá ser apresentado considerando-se todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

9.4 Será retido INSS e Imposto de Renda referente ao pagamento pelos serviços prestados quando pessoa física.

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

10.1 Efetuar a entrega dos produtos/serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos/serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da CONTRATANTE, substituir às suas expensas os serviços com avarias ou defeitos;

10.4 O produto licitado deverá estar em conformidade com a autorização/ordem de fornecimento e a quantidade não poderá exceder o limite dos créditos concedidos no empenho;

10.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.6 Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

10.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8 Por ocasião de entrega, a CONTRATADA deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo e a assinatura de servidor da área competente responsável pelo recebimento;

10.9 Na apresentação da nota fiscal a CONTRATADA deverá destacar a retenção do Imposto de Renda (IRRF), exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional ou amparadas por isenção. (Decreto n° 1.496/2023);

10.10 Fornecer as assinaturas de periódicos e anuidades, em conformidade com as especificações técnicas, prazos de acesso, formatos (inclusive assinatura digital, quando aplicável) e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

10.11 Emitir e disponibilizar certificado digital modelo A1 (CPF), com validade mínima de 01 (um) ano, atendendo às normas da ICP-Brasil e demais regulamentações aplicáveis, garantindo sua plena funcionalidade.

10.12 Assegurar o acesso contínuo aos conteúdos contratados durante todo o período de vigência, sem interrupções indevidas, bem como a atualização regular das bases e publicações, quando aplicável.

10.13 Prestar suporte técnico adequado para ativação, instalação, configuração e uso das assinaturas digitais e do certificado A1, dentro de prazos compatíveis com a necessidade da Administração.

10.14 Responsabilizar-se pela regularidade, autenticidade e validade jurídica do certificado digital fornecido, bem como pela correta emissão em nome do titular indicado pela Administração.

10.15 Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer serviços, acessos ou certificados que apresentem falhas, vícios, indisponibilidade ou desconformidade com as especificações contratuais.

10.16 Cumprir os prazos de entrega/ativação estabelecidos, fornecendo as credenciais de acesso, chaves, arquivos digitais e demais informações necessárias ao uso dos serviços.

10.17 Resguardar a confidencialidade e a segurança das informações, dados e credenciais às quais tiver acesso em razão da execução do contrato, observando a legislação aplicável, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.2 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens a serem recebidos;

11.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.4 Receber os produtos/serviços disponibilizando data, local e horário;

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) item(ns) entregue(s) em desacordo com este Termo de Referência;

11.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A vigência do contrato terá o prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei nº 14.133/2021.

Rio Verde - GO, 09 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO NUNES DE MORAES
Presidente Interino